



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. autorize-se.

A DAP/CEIO/CIC 6/2016

7 NOV 16

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República**

N/Refª: 249/6ª - CEIOP

Data: 07 de novembro de 2016

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação dos seguintes diplomas:

- **Projeto de Lei n.º 179/XIII/1ª (BE)** – “Altera a Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto e altera o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.”
- **Projeto de Lei n.º 279/XIII/1ª (PEV)** – “Altera a Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.”
- **Projeto de Lei n.º 299/XIII/2ª (CDS-PP)** – Altera a Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das Entidades Reguladoras)”.

No passado dia 23 de setembro baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, para nova apreciação, sem votação na generalidade e por um prazo de 30 dias, as iniciativas em epígrafe.

Não tendo sido possível essa apreciação no prazo estipulado, e tendo em consideração que se encontra a decorrer a apreciação na especialidade da Proposta de Lei 37/XIII/2ª – “Aprova o Orçamento do Estado para 2017” que impede as comissões de reunirem para outros fins que não os relacionados com aquela apreciação, venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo inicialmente concedido por mais 60 dias.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Assinatura do Presidente
Entrada 561698
Classificação

Data
07/11/2016

**Helder Amaral
Presidente**